



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

27

PROJETO DE LEI N.º 38, DE 17 DE MAIO DE 2006.

Dá denominação a Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – É denominado “**Ataliba Barrocas**” o Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ataliba Barrocas, filho de João Barrocas Filho e Maria Hypolita de Moraes, nasceu nesta cidade em 15 de dezembro de 1916 e faleceu em 28 de abril de 1983. Foi casado com a senhora Maria Yolanda dos Santos Barroca, e teve cinco filhos: Valdecir, Claudinei, Rosmari, Izilda e Marcos e sete netos. Trabalhou inicialmente na agricultura, em um sítio com seu pai, depois como prestador de serviços, cortando lenha para a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que construiu o prédio que estamos denominando. Com 23 anos, foi admitido em 12 de dezembro de 1939 no cargo de praticante e depois eletricista, tendo se aposentado trinta anos depois, inclusive tendo trabalhado no prédio que estamos denominando. Depois de aposentado como eletricista geral, trabalhou no Posto Barreirense, ao lado de Artonio Spolador e d. Maria de Lourdes Arrais Spolador, conhecida como “dona Duda”. Em anexo, apresentamos cópia da “Caderneta de Nomeação” da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (CPEF).

Foi coroinha do padre Luiz Stefanello em Cascalhe, participou de atividades carnavalescas e do grupo de teatro amador da Sede Social Católica, da Paróquia de Santo Antônio, pertencendo também à Congregação Mariana.

Apresentamos o presente projeto para homenagear a todos os que atuaram nos grupos teatrais de nossa cidade, e todos os ferroviários do Município, especialmente os que trabalharam na Subestação da Companhia Paulista, solicitando o apoio dos colegas para nossa iniciativa.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de maio de 2006.

David Bertanha
Vereador

Recebido(a) em 27/5/2006
Às 16:42 Horas

PROTÓCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

37



COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

(ARTIGO 43 DO DECRETO 4682 DE 24 DE JANEIRO DE 1923)

CADERNETA DE NOMEAÇÃO

Do empregado Ataliba Barrocas

Inscripto na Repartição da Eze-
rharia Mechaúca sob nº 16.8.347

Registrado na Caixa sob nº

Data do nascimento 15-10-1916

Nacionalidade Brasileira

Estado Civil Solteiro

Admitido no serviço da Estrada em
12 de dezembro de 1939

Exercendo actualmente as funções de
Pt. de trabalhador

Com os vencimentos na data da expedi-
ção desta Cadernetu de 15.000
por hora

Séde da Administração da Companhia Paulista
Jundiahy, 17 de Janeiro de 1940

Director Inspector Geral W. Miller
Empregado Ataliba Barrocas
(Vide instruções nas últimas páginas)

- 2 -

Phases de serviços anteriores à data da
nomeação constante nesta cadernetu

- 3 -

Promocações e aumentos de vencimentos

Admissão: 1-12-1939 na
Secção de Electrificação da
Estrada do Ramal de Itu-
piúna a Jahu, no cargo de
praticante de trabalhador
provisória remuneração 15.000
por hora Ataliba Barrocas
Assinatura W. Miller
Assinatura W. Miller



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

4/4

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 38, de 17 de maio de 2006, do vereador David Bertanha.

Referida proposição não recebeu emendas, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto e seu substitutivo estão aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE

JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

5/

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Ofício nº. 71/2006 - CMC

Cordeirópolis, 31 de maio de 2006.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos, através do presente, cópia autêntica dos autógrafos nº 2467 a 2470, provenientes da aprovação de projetos de lei na 17ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TERESA CHIARADIA PERUCHI
- Presidente -

*A Sua Excelência o Senhor
CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal
CORDEIRÓPOLIS - SP*

1972/06
05/06/06



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

6/2

Autografo nº 2470

(Projeto de Lei nº 38/2006, do vereador David Bertanha)

Dá denominação a Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – É denominado “**Ataliba Barrocas**” o Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 31 de maio de 2006.


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário


TERESA CHIARADIA PERUCHI
Presidente


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº 2354, de 09 de junho de 2006.

7/7

(Projeto de Lei nº 38/2006, do vereador **David Bertanha**)

Dá denominação a Centro Cultural localizado no
Pátio da Subestação, nesta cidade.

Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

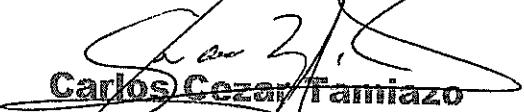
Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – É denominado “**Ataliba Barrocas**” o Centro Cultural
localizado no Pátio da Subestação, s/nº, nesta cidade.

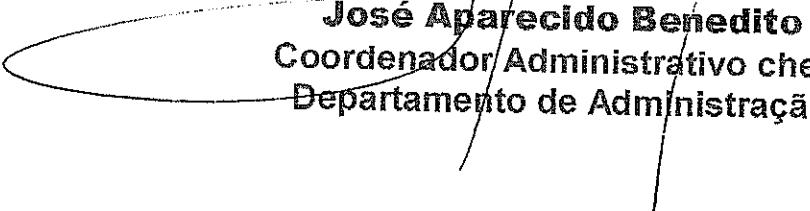
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a
conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento
vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de junho de 2006, 58 da
Emancipação Político Administrativa do Município.


Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 09 de
junho de 2006.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

8/

Lei nº 2353, de 09 de junho de 2006.

(Projeto de Lei nº 38/2006, do vereador **David Bertanha**)

Dá denominação a Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, nesta cidade.

Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominado **“Ataliba Barrocas”** o Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, s/nº, nesta cidade.

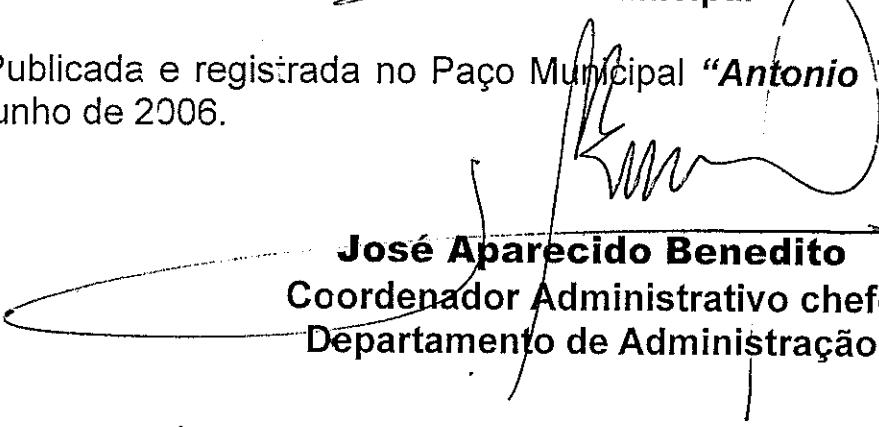
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de junho de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.


Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal **“Antonio Thirion”**, em 09 de junho de 2006.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

185	Vanessa Tulimoschi Bartalini	16	53,33	Habilitado
571	Iara Cardoso Ferreira	16	53,33	Habilitado
160	Isabela Menezes Costa	16	53,33	Habilitado
255	Fernanda de Aguiar Inez	16	53,33	Habilitado
896	Eloisa Antonia Jidoreito Peruchi	16	53,33	Habilitado
404	Ducirlei Aparecida Vitoriano	16	53,33	Habilitado
161	Iracema Maria de Menezes	16	53,33	Habilitado
735	Dariela de Lima Faria	16	53,33	Habilitado
579	Arlete Strada Pereira	15	50,00	Habilitado
511	Ariete Pereira de Araujo	15	50,00	Habilitado
656	Ana Lucia de Amorim	15	50,00	Habilitado
380	Andrelia Crisânia Pereira	15	50,00	Habilitado
111	Dalani Pereira Silva Berlinha	15	50,00	Habilitado
674	Dalana Aparecida da Silva Gonçalves	15	50,00	Habilitado
823	Cintia Patricia da Conceição	15	50,00	Habilitado
720	Cleide Claudio Macieira	15	50,00	Habilitado
354	Milvania da Silva	15	50,00	Habilitado
774	Orlando Aparecido Guarda	15	50,00	Habilitado
901	Priscila Alorso	15	50,00	Habilitado
985	Raquel Alina dos Santos Brito	15	50,00	Habilitado
311	Joyce Mara dos Santos Fagundes	15	50,00	Habilitado
344	Lilian Maria Jandictti	15	50,00	Habilitado
916	Luciene Ribeiro	15	50,00	Habilitado
1104	Thiago da Silva Vieira	15	50,00	Habilitado
459	Vinicius dos Santos Porciuncula	15	50,00	Habilitado
27	Tatiani Matana	15	50,00	Habilitado
494	Taliane Cristina Borro	15	50,00	Habilitado
614	Taliani Aparecida Ribeiro da Silva	15	50,00	Habilitado
309	Giovana Aparecida Roxo	15	50,00	Habilitado
700	Ingrid Stefani da Silva	15	50,00	Habilitado
1207	Isaias Lucio Barbosa Santos de Oliveira	15	50,00	Habilitado
379	Ariene Thais da Silva	15	50,00	Habilitado
1097	Ana Cristina de Souza Dumas	15	50,00	Habilitado
81	Edra Aparecida de Souza	15	50,00	Habilitado

Lei nº 2353, de 09 de junho de 2006

(Projeto de Le. nº 38/2006, do vereador David Berlinha)

Dá denominação a Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, nesta cidade.

Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – É denominado “Atalaia Barrocas” o Centro Cultural localizado no Pátio da Subestação, s/nº, nesta cidade.Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de junho de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 09 de junho de 2006.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração**RECEPÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL****PAÇO MUNICIPAL ANTONIO THIRION****TEL.: 3556-9900****www.cordeiropolis.sp.gov.br****Decreto nº 2394 de 06 de junho de 2006**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2298, de 1º de dezembro de 2003.

Decreto:Art. 1º – Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional/Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
13 - 01	05	17.512.5007.1-050	44.90.00	80.000,00
13 - 01	07	17.512.5007.2-311	33.90.00	210.000,00
		TOTAL		290.000,00

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional/Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
13 - 01	08	17.512.5007.2-311	44.90.00	290.000,00
		TOTAL		290.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de junho de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de junho de 2006.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração**HOMOLOGAÇÃO**

A vista dos relatórios apresentados, homologo os resultados apresentados no Processo Seletivo de Provas de Títulos (Edital nº 002/2006), para contratação de Professor de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Espanhol e Italiano, para preenchimento de empregos públicos vagos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Cordeirópolis, aos 19 de junho de 2006.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

A vista dos relatórios apresentados, homologo os resultados apresentados no Processo Seletivo – Título (Edital nº 003/2006), para contratação de Professor de Educação Artística e Física para substituição eventual, para preenchimento de empregos públicos em caráter de substituição, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Cordeirópolis, aos 06 de junho de 2006.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal**EDITAL N.º 013/2006 - TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO POR FORNECIMENTO INTEGRAL A PEDIDO, DE UMA MÁQUINA SEMI-PESADA PARA UTILIZAR EM SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

ENCERRAMENTO: 11/07/2006 ÀS 13:00 HS

INFORMAÇÕES: OS INTERESSADOS DEVERÃO SE DIRIGIR AO DEPTº DE SUPRIMENTOS, SITO PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 12:00 ÀS 17:00 HS ONDE SE ENCHA À DISPOSIÇÃO O EDITAL COMPLETO.

CORDEIRÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2006.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
PREFEITO MUNICIPALJERSON ADILSON RIVABEM
CHEFE DEPTº SUPRIMENTOS